



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - SEXTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - Nº 1.930

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
ASTT	3
IMPAR	5
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	5

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 264, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a cessão do servidor municipal para o Tribunal de Justiça do Tocantins, com lotação na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Araguaína, Tocantins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO que o dia 06 de outubro de 2019 é a data final da cessão dos servidores para Central de Execuções Fiscais da Comarca de Araguaína;

RESOLVE:

Art. 1º - MANTER a cessão dos servidores efetivos abaixo relacionados, pelo período de 07 de outubro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019, Central de Execuções Fiscais da Comarca de Araguaína, com ônus para o órgão de origem, exercendo função correspondente as atribuições do seu cargo de efetivo.

ITEM	NOME	CPF	CARGO
01	FERNANDA CRISTINA GOMES FERREIRA SILVA	039.547.241-54	Agente de Arrecadação
02	MAIKY LONARD MOREIRA SILVA	880.491.241-34	Agente de Arrecadação

Art. 2º - AUTORIZO que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas da Secretaria da Administração o cumprimento da presente portaria com as anotações devidas, cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 07 de outubro de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO: 019/2019 – SRP PROCESSO: 2019007807	
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de confecção de cópias de documentos, encadernações, carimbos e tintas para carimbos, cópias e confecção de chaves e de serviços de chaveiro, para atender a demanda dos Órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO.	
EMPRESA VENCEDORA	ITENS
COPIADORA COPYSERVICE LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30.

Araguaína - TO, 01 de novembro de 2019.

Jânio Espindula Gomes
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO: 027/2019 – SRP PROCESSO: 2019010008	
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção de impressos gráficos em geral com fornecimento de material, com entrega parcelada, para atender a demanda dos Órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO.	
EMPRESA VENCEDORA	ITENS
IMAGEM GRÁFICA E EDITORA LTDA	01, 02, 06, 08, 10, 11, 15, 17, 18, 20, 21, 28, 29, 30, 31, 31.1 (COTA), 32, 35, 37, 41.1 (COTA), 43, 44, 45, 47, 49, 52, 53, 54, 57, 58, 60, 63, 65, 67, 67.1 (COTA)
GRÁFICA SANTO ANTONIO LTDA	03, 04, 05, 07, 09, 12, 13, 14, 16, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 46.1 (COTA), 47.1 (COTA), 48, 50, 51, 55, 56, 59, 61, 62, 64, 66.

Araguaína - TO, 01 de novembro de 2019.

Jânio Espindula Gomes
PREGOEIRO

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 40/2019

Dispõe sobre a exoneração da titularidade dos conselheiros tutelares, retornando à suplência, convocados para o período específico de 30 dias, da 6ª Eleição do Conselho Tutelar, realizada em 04 de outubro de 2015 - Lei Municipal 2.137/2003, alterada pela Lei 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, Araguaína – TO;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 2.777/2011, bem como das disposições contidas na Resolução nº. 139 do CONANDA, torna pública a presente Resolução, que exonera da titularidade os conselheiros tutelares, retornando à suplência, convocados para período específico de 30 dias.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar da titularidade os conselheiros tutelares, retornando à suplência, os Senhores:

Rozieldo Vieira Pimentel, matrícula de nº38.290 por desempenhar e finalizar suas funções durante o período de férias (01 a 30 de outubro de 2019) da conselheira tutelar, a senhora Larissa Dias Carneiro, e Wanderleya Lima da Mota, matrícula de nº38.291 por desempenhar e finalizar suas funções durante o período de férias (01 a 30 de outubro de 2019) do conselheiro tutelar, o senhor Fernando de Jesus da Silva Nogueira.

Art. 2º - Esta resolução tem efeito retroativo.

Araguaína, 01 de novembro de 2019.

Manoel de Assis Silva
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 41/2019

Dispõe sobre a convocação de suplente da 6ª Eleição do Conselho Tutelar, realizada em 04 de outubro de 2015 - Lei Municipal 2.137/2003, alterada pela Lei 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, Araguaína – TO;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal nº 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, bem como das disposições contidas na Resolução nº. 139 do CONANDA, torna pública a presente Resolução, que convoca o 1º suplente do Conselho Tutelar e, caso não compareça durante o prazo determinado com as documentações exigidas, será convocado o 2º Suplente do Conselho Tutelar.

Considerando a Portaria nº. 352, da Secretaria Municipal de Administração, de 29 de outubro 2019, que concede trinta dias de férias no período de 01 a 30 de novembro de 2019, a servidora no cargo eletivo de Conselheira Tutelar, a Senhora Renata Barbosa Rego;

Resolve:

Art. 1º - Convocar o 1º Suplente do Conselho Tutelar sob inscrição nº 130, Senhor Rozieldo Vieira Pimentel, para a substituição nas férias da Conselheira Tutelar, a Senhora Renata Barbosa Rego, no período de 01 a 30 de novembro de 2019, tendo o prazo de três dias úteis, a contar desta data, para apresentar-se perante este Conselho;

Art. 2º - Esta resolução tem efeito retroativo.

Araguaína, 01 de novembro de 2019.

Manoel de Assis Silva
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 42/2019

Dispõe sobre a convocação de suplente da 6ª Eleição do Conselho Tutelar, realizada em 04 de outubro de 2015 - Lei Municipal 2.137/2003, alterada pela Lei 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, Araguaína – TO;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal nº 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, bem como das disposições contidas na Resolução nº. 139 do CONANDA, torna pública a presente Resolução, que convoca o 1º suplente do Conselho Tutelar e, caso não compareça durante o prazo determinado com as documentações exigidas, será convocado o 2º Suplente do Conselho Tutelar.

Considerando a Portaria nº. 352, da Secretaria Municipal de Administração, de 29 de outubro de 2019, que concede trinta dias de férias no período de 04 de novembro de 2019 a 03 de dezembro de 2019, a servidora no cargo eletivo de Conselheira Tutelar, a Senhora Fabiane Cristina Mendes A. Souza;

Resolve:

Art. 1º - Convocar a 1ª Suplente do Conselho Tutelar sob inscrição nº 47, Senhora Wanderleya Lima da Mota, para a substituição nas férias da Conselheira Tutelar, a Senhora Fabiane Cristina Mendes A. Souza, no período de 04 de novembro de 2019 a 03 de dezembro de 2019, tendo o prazo de três dias úteis, a contar desta data, para apresentar-se perante este Conselho;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, 01 de novembro de 2019.

Manoel de Assis Silva
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial nº 02/2019, o Srª. Laiane Gomes Paz, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
M M P COMERCIO DE CARNE LTDA	08,13,14,29,34
R\$ 1.193,25 (Hum mil cento e noventa e três reais e vinte cinco centavos)	

CASA DE CARNE NELORE LTDA	9
R\$ 2.682,00 (Dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais).	
D.S.S SILVA VAREJISTA LTDA	33
R\$ 2.067,00 (Dois mil e sessenta e sete reais).	
JUAREZ DE OLIVEIRA DE LOPES	20,26
R\$ 2.322,00(Dois mil e trezentos e vinte dois reais).	
E. FERNANDES DA SILVA	2,7,25
R\$2.386,00 (Dois mil trezentos e oitenta e seis reais)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	4,17,18,19,21,23,27,28
R\$ 2.310,10 (Dois mil e trezentos e dez reais e dez centavos).	
J V DE MENEZES	10
R\$3.328,00(Três mil e trezentos e vinte oito reais).	
SUPERMERCADO LIDER LTDA	1,6,11,15,22,24,31,36
R\$ 4.947,97 (Quatro mil novecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).	
C.C. SANTOS E CIA LTDA	32,35
R\$ 1.440,00(Mil quatro cento e quarenta reais).	

Araguaína – TO, 28 de Outubro de 2019

Laiane Gomes Paz
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019

Às quatorze horas do dia vinte e oito de Outubro de 2019, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial n° 02/2019, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
M M P COMERCIO DE CARNE LTDA	08,13,14,29,34
R\$ 1.193,25 (Hum mil cento e noventa e três reais e vinte cinco centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA	9
R\$ 2.682,00 (Dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais).	
D.S.S SILVA VAREJISTA LTDA	33
R\$ 2.067,00 (Dois mil e sessenta e sete reais).	
JUAREZ DE OLIVEIRA DE LOPES	20,26
R\$ 2.322,00(Dois mil e trezentos e vinte dois reais).	
E. FERNANDES DA SILVA	2,7,25
R\$2.386,00 (Dois mil trezentos e oitenta e seis reais)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	4,17,18,19,21,23,27,28
R\$ 2.310,10 (Dois mil e trezentos e dez reais e dez centavos).	
J V DE MENEZES	10
R\$3.328,00(Três mil e trezentos e vinte oito reais).	
SUPERMERCADO LIDER LTDA	1,6,11,15,22,24,31,36
R\$ 4.947,97 (Quatro mil novecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).	
C.C. SANTOS E CIA LTDA	32,35
R\$ 1.440,00(Mil quatro cento e quarenta reais).	

Araguaína – TO, 28 de Outubro de 2019

HONORATO RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Associação

ASTT

PORTARIA Nº __35__ASTT/2019

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no artigo 281, do Código de Trânsito Brasileiro, que disciplina a competência da Autoridade de Trânsito de julgar a consistência dos Autos de Infrações dentro de sua circunscrição sobre a via;

Considerando os termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, que dispõe sobre padronização dos procedimentos administrativos na lavratura de Auto de Infração, na expedição de notificação de autuação de infração de responsabilidade do proprietário e do condutor de veículo e da identificação de condutor infrator, RESOLVE,

NOTIFICAR os proprietários dos veículos de placas relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, sobre os Autos de Infração de Trânsito (AIT) processados nesta Secretaria, para que, caso queiram, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data de publicação, oferecer Defesa de Autuação e/ou informar Condutor Infrator.

FABIO FIOROTTO ASTOLFI
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

ANEXO ÚNICO
ÓRGÃO AUTUADOR 292410 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUAÍNA

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO
ANO9677	P490503765	55500	14/10/2019	APM6570	P491003664	54790	12/10/2019
BBO6846	P490703930	54521	12/10/2019	BCJ3973	A490240431	74550	05/10/2019
BCJ8034	P490503728	55500	06/10/2019	BKL9884	A490240274	74550	04/10/2019
CTO9512	A490240566	74550	06/10/2019	DHY4620	A490240271	74550	04/10/2019
DLK9530	A490240199	74630	03/10/2019	DLM9555	A490240436	74550	05/10/2019
EDW3052	A490240352	74550	05/10/2019	EWS0522	A490240595	60503	06/10/2019
EZM8028	A490240478	56732	06/10/2019	EZU3461	P491103326	73740	08/10/2019
FAS5045	P491003667	55500	12/10/2019	FDV0499	P490803557	51851	11/10/2019
FGA3184	A490240372	74550	05/10/2019	FGA3184	A490240449	74550	06/10/2019
FGA3184	A490240450	74550	06/10/2019	FHU6634	P491003661	55500	12/10/2019
FKR2228	A490240411	74550	05/10/2019	FSU9820	A490240528	74630	06/10/2019
GGU9357	P491003627	55414	09/10/2019	GLB3023	P491003682	55500	14/10/2019
GV18729	A490240289	74710	05/10/2019	HAN2803	A490240492	74550	06/10/2019
HAN2803	A490240573	74550	06/10/2019	HIH6894	A490240490	74630	06/10/2019
HKH2195	A490240240	74550	04/10/2019	HPF7253	A490240223	74550	04/10/2019
HPI1382	A490240290	74550	05/10/2019	HPQ0747	A490240787	74550	09/10/2019
HPS8205	A490240409	74550	05/10/2019	INU0893	A490240374	74550	05/10/2019
IYV9041	A490240574	74550	06/10/2019	IYV9041	A490240575	74550	06/10/2019
JEC8279	P490703965	51851	14/10/2019	JHI6764	A490240474	74550	06/10/2019
JIP6259	A490240684	74550	08/10/2019	JIU0885	P490503767	55680	14/10/2019
JIW9628	A490240610	74550	07/10/2019	JKG5851	A490240563	74550	06/10/2019
JKH9187	A490240403	60503	05/10/2019	JPX7113	A490240739	74550	08/10/2019
JTU2057	A490240714	74550	08/10/2019	JUZ5109	A490240198	60503	03/10/2019
JUZ5109	A490240236	74630	04/10/2019	JUZ5109	A490240239	74630	04/10/2019
JUZ5109	A490240430	74630	05/10/2019	JVE5490	A490240511	74550	06/10/2019
JVE5490	A490240750	74550	08/10/2019	JVF9804	A490240580	74630	06/10/2019
JVO7828	A490240278	74630	05/10/2019	JVO7828	A490240346	74550	05/10/2019
JVO7828	A490240589	74550	06/10/2019	JVW3419	A490240604	74550	06/10/2019
JVW3419	A490240608	74550	06/10/2019	JVW7751	P490003626	55680	10/10/2019
JVW8338	A490240771	74550	09/10/2019	JZC7749	A490240472	60503	06/10/2019
KBF2290	A490240477	74550	06/10/2019	KBF2290	A490240480	74630	06/10/2019
KDJ0372	P490503749	51851	10/10/2019	KEC3298	P490703917	76251	12/10/2019
KHS0912	A490240475	74550	06/10/2019	KKE6473	A490240647	74550	07/10/2019
KRT4685	A490240404	74550	05/10/2019	MPG9620	P490703896	54522	10/10/2019
MVP2162	A490240496	74550	06/10/2019	MVP5831	A490240794	74550	09/10/2019
MVP7046	A490240541	74550	06/10/2019	MVQ1114	A490240648	74630	07/10/2019
MVR9162	A490240599	74550	06/10/2019	MVS9428	A490240660	74550	07/10/2019
MVT4746	A490240629	74550	07/10/2019	MVT4746	A490240650	74550	07/10/2019
MVT4746	A490240713	74550	08/10/2019	MVU0547	A490240586	74550	06/10/2019
MVU7921	A490240726	74550	08/10/2019	MVV3124	A490240759	74630	09/10/2019

QKJ9619	A490240525	74550	06/10/2019	QKK1327	A490240590	74710	06/10/2019
QKK1457	A490240783	74550	09/10/2019	QKK2185	A490240698	74550	08/10/2019
QKK5471	A490240737	74550	08/10/2019	QKL0618	A490240523	74550	06/10/2019
QKL1010	A490240584	74550	06/10/2019	QKL1010	A490240592	74550	06/10/2019
QKL1028	A490240489	74550	06/10/2019	QKL3757	A490240560	74550	06/10/2019
QKL5643	A490240521	74630	06/10/2019	QKL7827	A490240505	74550	06/10/2019
QKM0116	A490240723	74550	08/10/2019	QKM1277	A490240778	74550	09/10/2019
QKM3979	A490240495	74550	06/10/2019	QKM5757	A490240503	60503	06/10/2019
QKM7233	A490240508	74630	06/10/2019	QKM7288	A490240721	74550	08/10/2019
QKM9173	A490240667	74550	07/10/2019	QLN0271	A490240501	74550	06/10/2019
QNM4597	A490240550	74550	06/10/2019	QNM4597	A490240631	74550	07/10/2019
QOF1961	P490703893	54522	10/10/2019	QPG7085	A490240613	74550	07/10/2019
QQI6109	A490240307	74630	05/10/2019	QQN1204	A490240509	74550	06/10/2019
QQQ1373	A490240609	74550	07/10/2019	QUA0937	P491003681	54790	14/10/2019
QUA8489	A490240250	74550	04/10/2019	QUH5192	A490240401	74710	05/10/2019
QUN6566	A490240197	74630	03/10/2019	QUN6566	A490240588	60503	06/10/2019
QWA0927	A490240553	74550	06/10/2019	QWA0996	A490240734	60503	08/10/2019
QWA1018	A490240727	74630	08/10/2019	QWA2827	A490240491	74550	06/10/2019
QWA2827	A490240507	74550	06/10/2019	QWA2827	A490240514	74550	06/10/2019
QWA3463	A490240725	74550	08/10/2019	QWA5018	A490240669	60503	07/10/2019
QWA5300	A490240562	74550	06/10/2019	QWA7256	A490240546	74550	06/10/2019
QWB0721	A490240470	74550	06/10/2019				

Total: 387

IMPAR

PORTARIA Nº 37/2019

Dispõe sobre suspensão de férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, inciso XII, da Lei nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPARG, e;

CONSIDERANDO as férias concedidas a Servidora GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPARG, referente ao período aquisitivo de 01/10/2018 a 30/09/2019;

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

CONSIDERANDO a necessidade em atender a demanda de serviço no Setor jurídico deste Instituto, onde a Servidora exerce suas atribuições funcionais,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, o gozo das férias a partir de 24-10-2019 a 12-11-2019, referente ao período de gozo concedido no período de 24-10-2019 a 12-11-2019, ficando assegurado a Servidora GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO-CPF: 494.087.121-53, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPARG, o direito de gozar este período de vinte dias de férias em época oportuna.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, que proceda às anotações devidas à margem do seu Histórico Funcional, para o controle administrativo deste Instituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPARG

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA BARRETO E BARROS LTDA, CADASTRADA SOBRE O CNPJ 24.078.527/0001-05, COM NOME FANTASIA MB BORDADOS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de comércio de roupas em geral, no seguinte endereço: RUA URUTAI Nº 831, BAIRRO SENADOR. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INJETECH MANUTENÇÃO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.789.270/0001-45, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SEDEMA, a Licença Ambiental Simplificada (L.A.S) para as atividades de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, denominado INJETECH, localizado na Av. Bernardo Sayão nº 391, Setor Barros no município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, 01/86 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental de Atividades.